



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

A UNIVERSIDADE Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Tecnologia e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI), considerando a existência de vagas remanescentes do edital 1/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1 - VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 35 (trinta e cinco) vagas para o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, Curso com duração regular de 24 meses.

1.2. As 35 (trinta e cinco) vagas serão destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro semestre letivo de 2024.

1.3. Conforme CEPEX/UFPI Resolução Nº 236/13, 7 (sete) das 35 (trinta e cinco) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, por falta de candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos aprovados, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.

1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.3.2. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4. Conforme a resolução CEPEX/UFPI Nº 098/2021, 3 (três) das 35 (trinta e cinco) vagas serão destinadas a candidatos com deficiência.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da entrega/envio da documentação de inscrição deverá preencher e enviar a declaração (Anexo VI) e um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

a) A Comissão de Seleção, juntamente com o Coordenador do Programa, poderá constituir Comissão Específica, de validação para proceder à emissão do parecer que ateste que tipo e grau de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) com deficiência são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelo Programa.

b) A homologação da inscrição do(a) candidato(a) com deficiência estará sujeita a emissão do parecer pela Comissão Específica.

c) A Comissão Específica deverá ser composta por membro do quadro docente da área



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

em que o(a) candidato(a) com deficiência concorre e com possibilidade de se tornar orientador(a) do mesmo, pelo Coordenador do Programa e por um médico Especialista.

1.4.2. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

1.4.3. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

1.4.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.4.6. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado.

1.4.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.4.8. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.5. Conforme a resolução CEPEX/UFPI Nº 098/2021, 3 (três) das 35 (trinta e cinco) vagas serão para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas.

1.5.1. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar/enviar, no ato de inscrição, declaração (Anexo V) assinada em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial.

1.5.2. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar/enviar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.5.3. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar/enviar, no ato de inscrição, termo assinado de autodeclaração indígena (Anexo V), informando a comunidade indígena a qual pertence.

1.5.4. Será dispensado(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

validação para o ingresso na graduação.

1.5.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.5.6. Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a).

1.5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.5.9. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção todos os graduandos ou graduados em Cursos de Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação, Ciência da Computação (Bacharelados ou Tecnólogos) reconhecidos pelo MEC ou áreas afins. Para concorrer às vagas de que trata este edital, os graduandos devem atestar que concluirão a graduação até a data da matrícula institucional, a ser definida no Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI.

2.1.1. As inscrições de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores obtidos em instituições estrangeiras estarão sujeitas à apresentação de documentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.3. Ainda durante o período para realizar a inscrição, após realizar inscrição no https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, o candidato deve enviar para o email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br cópia digitalizada obrigatoriamente em 1 (um) único arquivo formato PDF dos documentos abaixo relacionados:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (no Anexo III a este edital);
2. Cópia do Currículo Lattes (obtido na plataforma Lattes do CNPq);
3. Cópia digitalizada da documentação comprobatória do Currículo Lattes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

4. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou documento que comprove que no segundo semestre de 2023 o candidato está matriculado no último período do seu curso de graduação;
 5. Autodeclaração de conclusão, somente para candidatos que não concluíram a graduação (Anexo IV);
 6. Autodeclaração étnico racial negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, somente para candidatos que irão concorrer às vagas previstas no item 1.5 (Anexo V);
 7. Declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, somente para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas previstas no item 1.5;
 8. Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a)especialista, sua assinatura e CRM, somente para candidatos com deficiência que irão concorrer às vagas previstas no item 1.4;
 9. Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, somente para candidatos com deficiência que irão concorrer às vagas previstas no item 1.4;
 10. Documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, somente para candidatos que concorram às vagas de PCI;
 11. Cópia digitalizada do Histórico escolar da Graduação;
 12. Ficha digitalizada de Avaliação do próprio currículo Lattes pelo candidato (ficha no Anexo I a este edital);
 13. Cópia do Documento de Identidade e do CPF digitalizados;
 14. Projeto de Pesquisa digitalizado conforme defendido no item 3.5 do edital;
- Comprovante de inscrição realizada pelo candidato no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

2.3.1. Os documentos devem apresentar digitalizações legíveis para serem considerados no processo de seleção.

2.3.2. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site do PPGE/UFPI, de acordo com o cronograma (item 08 deste edital);

2.3.3. Os recursos referentes à inscrição no certame devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para o email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.3.4. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados no site da UFPI de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

3 - SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital: Primeira Etapa-Inscrições e Homologação de Inscrições, etapa obrigatória e de caráter eliminatório; Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa, etapa obrigatória e de caráter eliminatório; Terceira Etapa - Entrevista, etapa obrigatória e de caráter eliminatório; Quarta Etapa - Análise do Rendimento Acadêmico/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Institucional e Curricular, etapa obrigatória e de caráter classificatório.

3.1. O projeto de pesquisa dos candidatos, tratado no item 3.5 deste edital, será avaliado por uma Comissão composta por três professores permanentes do programa e indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica que atribuirão uma nota de zero a 10 para o projeto.

3.2. Além disso o candidato passará por uma entrevista com a comissão, na qual será arguido sobre o projeto e sobre a área temática para a qual se inscreveu. A comissão atribuirá uma nota de zero a 10 para a entrevista.

3.3. Os candidatos deverão selecionar uma área temática para ingresso no programa. As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos dentro das áreas temáticas.

Parágrafo único: Caso existam vagas ociosas em uma área, os candidatos aprovados, mas não classificados, em outras áreas poderão ser convocados para preencher as vagas ociosas.

3.4. A *Nota Final* do Candidato (NF_i) no processo seletivo será obtida mediante média ponderada das avaliações do candidato na **Segunda Etapa**, *Nota do Projeto de Pesquisa* (NPP_i), descrita no item 3.6, na **Terceira Etapa**, descrita no item 3.7, *Nota da Entrevista* (NE_i), e na **Quarta Etapa**, descrita no item 3.8, caracterizada pela *Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional* ($NRAI_i$). A *Nota Final* do candidato i é calculada conforme a Equação 1:

$$NF_i = \frac{NPP_i NE_i + 2*NRAI_i}{4} \quad (1)$$

Parágrafo único: O candidato que obtiver a *Nota do Projeto de Pesquisa* (NPP_i) inferior a 7 (sete) ou *Nota da Entrevista* (NE_i) inferior a 7 (sete), estará automaticamente eliminado do processo.

3.5. Primeira Etapa: Inscrições e Homologação de Inscrições. O candidato deve realizar sua inscrição conforme especificado no item 2 deste edital. A comissão de seleção verificará os documentos apresentados e caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido no item 2, a inscrição será indeferida. As inscrições realizadas conforme preconizadas no item 2 do edital serão homologadas e seguirão para a Segunda etapa do processo.

Parágrafo único: O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

3.6. Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória), com datas de acordo com o cronograma (item 08 deste edital). Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que tiver sua inscrição homologada na Primeira Etapa eliminatória.

3.6.1. O projeto de pesquisa deverá ser escrito na área temática apontada como primeira opção do candidato e deverá ser postado na forma eletrônica em formato PDF no período da inscrição, com no máximo de 8 (oito) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

3.6.2. A cada página excedente o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.6.3. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa da avaliação do projeto de pesquisa serão: 1- Domínio e profundidade do conteúdo; 2- Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia; 3- aspectos ortográficos e gramaticais.

Tópico	Valor
Domínio, profundidade e clareza do conteúdo escrito.	0 (zero) a 4 (cinco)
Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia.	0 (zero) a 3 (três)
Aspectos ortográficos e gramaticais.	0 (zero) a 3 (três)

3.6.4. Nesta Etapa, a Comissão poderá consultar pesquisadores com nível de formação de doutorado internos ou externos ao Programa, para efeitos de validação, profundidade de conteúdo escrito, de aderência ao tema escolhido pelo candidato e pertinência bibliográfica.

3.6.5. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

A nota desta etapa, Equação 2, será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção:

$$NPP_i = \frac{NPP_1 + NPP_2 + NPP_3}{3} \quad (2)$$

Sendo NPP_1 , NPP_2 e NPP_3 as notas atribuídas ao candidato i pelos 03 (três) membros da comissão de seleção.

3.7. **Terceira Etapa:** Entrevista (etapa eliminatória), com datas de acordo com o cronograma (item 08 deste edital). Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que tiver nota superior ou igual a 7 no Projeto de Pesquisa.

3.7.1. A entrevista contemplará aspectos relevantes da área temática escolhida pelo candidato bem como arguição quanto ao projeto de pesquisa apresentado.

3.7.2. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa da entrevista serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Tópico	Valor
Domínio, profundidade e clareza do conteúdo discutido.	0 (zero) a 4 (cinco)
Aderência do perfil do candidato à área temática por ele escolhida.	0 (zero) a 3 (três)
Disponibilidade para as atividades do Programa.	0 (zero) a 3 (três)

A nota desta etapa, Equação 3, será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção:

$$NPP_i = \frac{NE_1 + NE_2 + NE_3}{3} \quad (3)$$

Sendo NE_1 , NE_2 e NE_3 as notas atribuídas ao candidato i pelos 03 (três) membros da comissão de seleção.

3.7.3. O cronograma das entrevistas, com data e horário, será publicado com 48 horas de antecedência da primeira entrevista.

3.7.4. As entrevistas devem ser realizadas presencialmente, contudo, mediante justificativa apresentada com um mínimo de 24 horas antes do horário agendado, a mesma poderá ser realizada de forma remota.

3.7.5. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

3.8. Quarta Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular do Candidato (etapa classificatória) a ser realizada de acordo com o cronograma (item 08 deste edital). Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que obtiver nota NPP_i igual ou superior a 7 (sete) na Segunda Etapa eliminatória.

A nota desta etapa ($NRAI_i$) será calculada pela média ponderada de três notas: *Nota do Histórico Escolar* (NH_i) a *Nota de Formação* (NFA_i) e a *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica Normalizada* ($NPTCAN_i$) do candidato i , conforme Equação 4,

$$NRAI_i = \frac{4*NH_i + 1*NFA_i + 5*NPTCAN_i}{10} \quad (4)$$

Os valores de NH_i , NFA_i e $NPTCA_i$ são calculados conforme itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3,



respectivamente.

3.8.1 Nota do Histórico Escolar (NH_i):

Esta nota é calculada pelo valor do *índice de Rendimento Acadêmico* (IRA_i) ou equivalente, obtido pelo candidato i no curso de graduação, ponderado por um peso atribuído à nota do seu curso de Graduação na última avaliação do Ministério da Educação MEC ($PNMEC_i$), conforme a Tabela a seguir.

Nota do Curso no MEC	$PNMEC_i$
Notas 5 e 4	peso 1,0;
Notas 3 e 2	peso 0,8;
Nota 1	peso 0,6;

$$NH_i = IRA_i * PNMEC_i \quad (5)$$

sendo IRA_i a nota do Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato i , constante no histórico de graduação do candidato, $PNMEC_i$ o Peso da Nota Atribuída pelo MEC ao curso de graduação do candidato na última avaliação.

3.8.2. Nota Atribuída à Formação Acadêmica do Candidato (NFA_i):

Esta nota levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação PF_{max} será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações PF_i serão atribuídas notas conforme Equação 6,

$$NFA_i = \frac{10 * PF_i}{PF_{max}} \quad (6)$$

3.8.3. Nota Atribuída à Produção Técnica, Científica e Acadêmica do Candidato ($NPTCA_i$):

A *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica* ($NPTCA_i$) levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 6 a 45 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação $NPTCA_{max}$ será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações $NPTCA$ serão atribuídas notas conforme Equação 7.

$$NPTCAN_i = \frac{10 * NPTCA}{NPTCA_{max}} \quad (7)$$

3.8.4. O resultado desta etapa será divulgado na página da UFPI e/ou no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, os recursos para serem considerados válidos, deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do e-mail ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os resultados das interposições de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

recursos, nesta etapa, serão publicados no site da UFPI. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

3.7. DO RESULTADO FINAL

Um resultado final preliminar será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UFPI, havendo a possibilidade de interposição de recursos. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UFPI, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG e na Página do PPGEE. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

4 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

4.1. A matrícula Institucional dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI, no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia. As datas serão definidas conforme o Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFPI, aprovado via Resolução CEPEX/UFPI e publicado no site UFPI (<https://ufpi.br/calendario-academico>).

4.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados sob pena de ser impedido de efetuar sua matrícula no programa, caso não os apresente.

- i. atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- ii. RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- iii. CPF;
- iv. certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- v. 01 (uma) foto 3x4;
- vi. diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado;
- vii. histórico escolar da graduação para o mestrado;
- viii. comprovante de residência;
- ix. declaração de conhecimento de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu. Disponível em:

<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=4022733&key=430bf5b6d63c8266a728ff297f24e718>

4.2. De acordo com Artigo 10º da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI N°316 de 21 de julho de 2022 não será permitida a matrícula simultânea em:

I - dois programas de pós-graduação stricto sensu;

II - um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu;

4.3. Concluintes de cursos de Graduação, poderão fazer matrícula provisória e contarão com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização de curso de graduação.

5 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada pelos próprios candidatos, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br). As datas de matrícula curricular e de início das aulas serão definidas conforme o Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI, aprovado via Resolução CEPEX/UFPI e publicado no site UFPI (<https://ufpi.br/calendario-academico>).

6 - DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

6.1. O atestado de proficiência em Língua Estrangeira deve ser entregue no ato da matrícula ou pode ser encaminhado para a Coordenação do PPGE/UFPI dentro do prazo máximo de 01 (um) ano após a matrícula, para análise e registro acadêmico no Histórico do SIGAA.

6.2. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil.

6.3 Somadas às Instituições citadas no item 6.2 serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

6.3.1 No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

6.3.2 Os exames de proficiência de que trata o item 6.3 terão validade de 03 (três) anos para mestrado.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

7.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;

7.2. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das duas etapas de seleção, descritas nos itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8, estará automaticamente eliminado do certame.

7.3. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: 1º - Idade (Art. 6.2, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), 2º- títulos de Mestre acumulados pelo candidato; 3º - títulos de Especialista acumulados pelos candidatos; 4º- número de artigos publicados em revista; 5º - número de artigos publicados em congressos.

7.4. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota do Projeto de Pesquisa (peso 1) e a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2).

7.5. A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverá ser enviado para o email do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br) no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória.

7.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica NÃO ASSEGURA A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;

7.7. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do certame. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.

7.8. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.9. A composição da banca de seleção será informada no site da UFPI, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidas eventuais impugnações.

7.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.11. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

7.11.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.11.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.

7.11.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página da UFPI.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do programa.

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	06/10/2023
1ª Etapa: Etapa de Inscrições e Homologação de Inscrições	09/10/2023 à 31/10/2023
Inscrições no edital <i>Inscrições no endereço eletrônico</i> https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto <i>E envio da documentação por meio do e-mail ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br</i>	De 09/10/2023 à 20/10/2023
Publicação do resultado da homologação das Inscrições <i>Site: Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)</i>	Até 25/10/2023
Interposição de recursos a respeito das Inscrições <i>Por meio do e-mail ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br</i>	De 26/10/2023 à 27/10/2023
Publicação do resultado da interposição de recursos a respeito das inscrições <i>Site: Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)</i>	31/10/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	De 01/10/2023 à 10/11/2023
Avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos habilitados para esta fase	De 01/11/2023 à 03/11/2023
Publicação do resultado a respeito da avaliação dos projetos de pesquisa <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 06/11/2023
Interposição de recursos a respeito do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa <i>Por meio do e-mail</i> ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br	De 07/11/2023 à 08/11/2023
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da avaliação dos projetos de pesquisa <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 10/11/2023
3ª Etapa: Entrevistas	De 13/11/2023 à 01/12/2023
Entrevista com os candidatos habilitados para esta fase	De 13/11/2023 à 24/11/2023
Publicação do resultado a respeito das entrevistas <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 27/11/2023
Interposição de recursos a respeito do resultado da entrevistas <i>Por meio do e-mail</i> ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br	De 28/11/2023 à 29/11/2023
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito das entrevistas <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 01/12/2023
4ª Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	De 04/12/2023 à 09/12/2023
Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular dos candidatos habilitados para esta etapa	04/12/2023
Publicação do resultado da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 05/12/2023
Interposição de recursos a respeito do resultado a Análise Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular <i>Por meio do e-mail</i> ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br	Até 07/12/2023
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 09/12/2023
Resultado Final	De 11/12/2023 à 15/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Divulgação do Resultado Final Preliminar <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 11/12/2023
Interposição de recursos do Resultado Final Preliminar <i>Por meio do e-mail</i> ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br	Até 12/12/2023
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito do Resultado Final Preliminar <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 15/12/2023
Publicação do Resultado Final <i>Site:</i> Portal do Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFPI)	Até 15/12/2023

Teresina, 04 de outubro de 2023

Prof. Dr. Fábio Rocha Barbosa
Coordenador do PPGEE UFPI

Prof. Dr. Marcos Antonio Tavares Lira
Diretor do Centro de Tecnologia da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Obs: Esta ficha deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com seu currículo Lattes. O não preenchimento implicará na desclassificação do candidato.

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
1	Aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 01 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete).	1,0	2,0			
2	Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	2.0			
3	Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	1.5			
4	Especialização na área (360 horas ou mais)	4.0	4.0			
5	Especialização fora da área (360 horas ou mais)	3.0	3.0			
6	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0				
7	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0				
8	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2)	4.0				
9	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	3.0				
10	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5)	2.0	-			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

11	Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-			
12	Participação em projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0				
13	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	6.0				
14	Comunicação em congresso científico internacional	1.0				
15	Comunicação em congresso científico nacional	0.5				
16	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25				
17	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5				
18	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25				
19	Livro/e-book publicado no país na área	5.0				
20	Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0				
21	Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0				
22	Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0				
23	Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0				
24	Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0				
25	Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0				
26	Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5				
27	Registros de Software concedido	2.0				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

28	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.0				
29	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0				
30	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0			
31	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0			
32	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0			
33	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0			
34	Orientação de Monitoria	0.5	2.0			
35	Participação em Monitoria	0.25	1.0			
36	Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0			
37	Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0			
38	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0			
39	Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0			
40	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0			
41	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0			
42	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0			
43	Participação em banca de TCC	1.0	5.0			
44	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

45	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0			
TOTAL GERAL						

Local e Data: _____

Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO II

Vagas por Temas de Pesquisa e Professor Orientador

Código	Temas de Pesquisa	Nº de Vagas	Orientadores
1	Processamento Inteligente de Informações Aplicado à Engenharia	13	Fábio Rocha, Otacílio Mota, José Maria Pires, Deborah Vieira, Alcemir Rodrigues, Fabbio Anderson, Gildário Lima
2	Modelagem e Controle de Sistemas Dinâmicos	4	Otacílio Mota, José Medeiros, Luís Gustavo Mota
3	Estudos de Proteção e Qualidade de Energia Elétrica	5	Aryfrance Almeida, Hermes Castelo Branco
4	Aplicações de visão computacional para automação de tarefas	4	Flávio Araújo, Romuere Silva, Oseas de Carvalho
5	Conversores Estáticos de Potência em Aplicações envolvendo Fontes Renováveis de Energia	4	Fabiola Linard, Everton Reis
6	Planejamento Energético de Fontes Renováveis de Energia	1	Fabiola Linard
7	Internet das Coisas	2	Joel Rodrigues
8	Energias renováveis e suas aplicações para a transição energética	2	Marcos Lira
TOTAL DE VAGAS		35	

Obs: Mais detalhes sobre os temas de pesquisa podem ser encontrados na página do programa: www.ppgee.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br



ANEXO III
EDITAL Nº 02/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

Ficha de Inscrição como Candidato – Nível: Mestrado

Teresina (PI), _____ de _____ de 2023.

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – UFPI:

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo para o **Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica** junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí – UFPI. Declaro, também, conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital Nº 02/2023.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: nº _____

CPF: nº _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

**ANEXO IV
EDITAL Nº 02/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI**

Autodeclaração de Conclusão

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que estou cursando o último período do curso de (informar) e que tenho previsão de formatura até a data da matrícula institucional, no primeiro semestre letivo do ano de 2024, a ser informada no Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI 2024. Declaro ter ciência da não possibilidade de realização da matrícula caso não tenha finalizado o curso de graduação até a data da matrícula institucional.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Teresina - PI, ___/___/___.

(Nome completo)



ANEXO V
EDITAL Nº 02/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil no _____
órgão expedidor _____, e CPF no _____, candidato(a) ao curso
_____, no campus _____ declaro-me: [] Preto(a)
[] Pardo(a) [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO VI

CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 02/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 01/2023 PRPG-CT-PPGEE-UFPI para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
No. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296/04, no art.1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura do candidato)